

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 68/63 - CEE

INTERESSADO: ORLANDO CAMPOS

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato - Cadeira de Higiene e Odontologia Legal - Professor - RTP. - a partir de 1° de janeiro de 1967 - FFO de São José dos Campos.

P A R E C E R N° 542/67

1. Pede o Senhor Diretor da FFO de S.J. dos Campos, a prorrogação do contrato de Orlando Campos, para regente da cadeira de Higiene e Odontologia Legal, por mais 730 dias, a contar de 1° de janeiro de 1967.

Foram apresentados os documentos devidos comprovando que o interessado defendeu tese para a livre-docência de Medicina legal na Faculdade de Direito do Vele do Paraíba, "com invulgar brilhantismo" (Fls. 221) e se juntou um exemplar da tese defendida, versando a "Contribuição do Estudo Infortunistico da Tuberculose Pulmonar e da Bronquite Crónica".

2. Vem o interessado regendo a cadeira, desde 1963. Agora, à vista ainda dos novos títulos obtidos, somos de parecer favorável à proposta recontratação, smj.

Em 28/5/1967

a) Mons. Emílio J. Salim - Relator